



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 152/2021

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Talhada ou “Taiada”.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava o doce Talhada ou “Taiada”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de novembro de 2021.

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente

Yan Lopes de Almeida
1º Secretário

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
2º Secretário

